

## MDS publica nova Portaria de Gestão de Condicionalidades

Com o objetivo de avançar na garantia do princípio da equidade, reforçando os direitos sociais de todos e de cada um no acompanhamento das condicionalidades, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) divulga a [Portaria nº 251](#), de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta a gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) e revoga a Portaria nº 321. Conheça as principais mudanças da nova Portaria:

**Padronização dos efeitos** - Os efeitos por descumprimento de condicionalidades no benefício das famílias e dos(as) adolescentes beneficiários(as) do Benefício Variável Jovem (BVJ) passam a ser os mesmos, ou seja, advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento. Antes, não havia o efeito de bloqueio de parcela do benefício para o benefício BVJ;

**Redução no tempo de validade do efeito gradativo** - O tempo para a evolução dos efeitos gradativos foi reduzido de 18 (dezoito) para 6 (seis) meses, evitando-se assim, uma distância temporal muito grande entre os dois efeitos em sequência. Na antiga regra, de acordo com a Portaria nº 321, uma família com efeito de 2ª suspensão em março de 2011 que tivesse outro registro de descumprimento, com efeito 17 meses depois, mesmo quase um ano e meio sem repercussão no benefício por descumprimento de condicionalidade, teria o benefício cancelado em novembro de 2012. Com a nova regra, o intervalo para se “caminhar” entre as gradações e os efeitos passa a ser de seis meses. Após esse período, a contagem gradativa dos efeitos é reiniciada e um novo descumprimento/efeito implica em advertência. O novo período é suficiente para que a família e/ou jovem evidencie o seu compromisso com as condicionalidades do PBF, além de possibilitar ao poder público uma identificação mais precisa das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, levando-se assim, o devido apoio a essas famílias;

**Repetição dos efeitos de suspensão** - Quando a família chegar ao efeito gradativo de suspensão, após reiterados descumprimentos, os novos descumprimentos não justificados continuarão produzindo efeitos de suspensão, mas não evoluirão automaticamente para o cancelamento. Assim, quanto maior o número de suspensões recebidas, maior será a situação de vulnerabilidade da família e/ou do(a) jovem, sendo necessária a oferta de serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar, com registro no Sistema de Condicionalidades (Sicon). É fundamental, portanto, que haja atenção especial a essas famílias, pois, nestes casos, a situação de vulnerabilidade e/ou risco social é mais acentuada e o não recebimento do benefício gera uma situação ainda mais vulnerável do que a encontrada inicialmente. Para a gestão desse processo, é importante que todo o trabalho de acompanhamento familiar seja registrado no Sicon. O Sistema de Condicionalidades possibilita que a gestão realize diversas ações, inclusive, garantir a continuidade do recebimento do benefício de famílias em extrema vulnerabilidade e sem condições de cumprir as condicionalidades;

**Nova regra para o cancelamento** - Antes, uma família teria o benefício cancelado com um novo registro de descumprimento após a 2ª suspensão, dentro do período de 18 meses. Na nova regra, a família só terá o benefício cancelado se estiver na fase de suspensão e em acompanhamento familiar com o registro no Sicon e, após 12 meses, ainda permanecendo na fase de suspensão, receber um novo efeito no benefício;

**Interrupção temporária dos efeitos no benefício** – A solicitação de interrupção temporária no Sicon, mediante avaliação técnica do responsável pelo acompanhamento da família, possibilitará segurança de renda à família e/ou ao adolescente beneficiário do BVJ ao mesmo tempo em que

estiverem em acompanhamento pelos serviços socioassistenciais. Além disso, o comando da interrupção pelo período de seis meses reiniciará a contagem de efeitos caso ocorra um novo descumprimento, evitando-se assim, o cancelamento do benefício de famílias e/ou de adolescentes beneficiários (as) do BVJ que, ao entrarem em acompanhamento familiar, estavam com o benefício em fase de suspensão;

Destaca-se que as famílias e/ou jovens que estiverem em fase de suspensão e continuarem descumprindo as condicionalidades reiteradamente em um prazo não superior a seis meses receberão novos efeitos de suspensão e permanecerão sob o olhar do poder público para a oferta de serviços socioassistenciais. O objetivo é reforçar o compromisso das famílias e, em especial, do poder público, para a permanência dessas famílias no PBF, garantindo o acesso aos serviços sociais básicos de educação e saúde.

Ao pressupor que as famílias e jovens que descumprem condicionalidades apresentam situações de maior vulnerabilidade e risco social, é necessária a adoção de procedimentos que reforcem o acompanhamento das famílias pelas políticas setoriais e áreas técnicas responsáveis para que sejam identificados os reais motivos que as impossibilitam de exercer seus direitos.

**IMPORTANTE** - As mudanças trazidas pela nova Portaria nº 251 surtirão efeitos a partir da repercussão de março de 2013. As condicionalidades e a periodicidade do acompanhamento e registro das informações dos Sistemas Presença e Bolsa Família na Saúde não foram alterados.

### **Prazo para atualização cadastral termina em 31 de dezembro**

Faltando pouco mais de 15 dias para o término da atualização cadastral (31/12), é fundamental que os gestores municipais do Programa Bolsa Família (PBF) se organizem para que as famílias identificadas na Revisão Cadastral de 2012 tenham seus dados cadastrais atualizados. Caso a atualização não ocorra até o final de dezembro, as famílias beneficiárias terão os benefícios bloqueados e, posteriormente, cancelados.

Para evitar o bloqueio e cancelamento dos benefícios é importante a mobilização da gestão municipal para buscar famílias que ainda não realizaram a atualização dos dados cadastrais do PBF. As informações e os procedimentos a serem adotados pelos municípios estão disponíveis na [Instrução Operacional nº 53](#), de 2 de maio de 2012.

A Revisão Cadastral busca garantir a qualidade das informações cadastrais das famílias atendidas pelo PBF, mantendo os dados sempre atualizados. Com as informações atualizadas, é possível avaliar as condições de elegibilidade para o recebimento dos benefícios financeiros do Programa. A lista das famílias identificadas na Revisão Cadastral de 2012 está disponibilizada no [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SIGPBF\)](#).

### **Indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único Versão 7**

Em decorrência da extração mensal de cópia dos dados da Base Nacional do Cadastro Único, o Sistema de Cadastro Único Versão 7 ficará indisponível sábado e domingo (15 e 16/12) e terá o funcionamento restabelecido na segunda-feira (17/12). A extração da base foi antecipada no mês de dezembro, por causa das datas do calendário de pagamento do Bolsa Família, que sofrem antecipação em dezembro.

Para não prejudicar as atividades de Revisão Cadastral e Averiguações em consequência da extração antecipada, nova extração será feita, com base nos dados do dia 30 de dezembro, deixando o Sistema indisponível, novamente, nos dias 31 de dezembro e 1º de janeiro. O funcionamento do Sistema de Cadastro Único Versão 7 será restabelecido na quarta-feira, dia 2 de janeiro de 2013. Portanto, os cadastros incluídos na Revisão Cadastral devem ser atualizados até o dia 30 de dezembro.

### **ANOTE NA AGENDA**

**31 de dezembro** – Término do prazo para revisão cadastral das famílias com informações desatualizadas no Cadastro Único.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento da Senarc: 0800 707 2003